



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO.
EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.
3ª RETIFICAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a 3ª Retificação do EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.

I. O EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, passa a vigorar com as seguintes alterações:

11.2.1. Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C”, no mínimo, para os cargos de:

- a) MOTORISTA DE VIATURA LEVE (ALOCAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL);
- b) OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (ALOCAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA).

11.2.2. Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D", no mínimo, para os cargos de:

- a) MOTORISTA CATEGORIA D (ALOCAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA);
- b) MOTORISTA CATEGORIA D (ALOCAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS);
- c) OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (ALOCAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS);
- d) MOTORISTA DE VIATURA COM CATEGORIA D e E (ALOCAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO).

11.2.3. Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B", no mínimo, para o cargo de:

- a) MOTORISTA DE VIATURA LEVE (ALOCAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE).

11.7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.

11.7.1. A Prova Prática consistirá em:

- a) Conduzir VAN, cargo: **MOTORISTA DE VIATURA LEVE.**
- b) Conduzir e operar CAMINHÃO BASCULANTE, cargos: **MOTORISTA CATEGORIA D.**
- c) Conduzir ÔNIBUS, cargo: **MOTORISTA DE VIATURA COM CATEGORIA D e E.**

11.7.1.1. A Prova Prática para os cargos de Motoristas verificará a prática de direção, em percurso de rua a ser determinado por ocasião da realização da prova, seguindo em área urbana aberta a outros veículos.

11.7.1.1.1. Os candidatos aos cargos de **MOTORISTA CATEGORIA D**, além do percurso de rua, deverão bascular o caminhão.

11.7.1.2. O tempo de duração da prova prática de direção não deverá exceder a 30 minutos, contados a partir da entrada do candidato e do(s) examinadore(s) no veículo, até o desligamento do mesmo (no retorno) pelo candidato, salvo ocorrência de fato(s) que, independentemente da atuação do mesmo, force(m) a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

11.7.1.3. A pontuação da Prova Prática será escalanada em: Faltas Graves, Faltas Médias e Faltas Leves, considerando: Comportamento na via; Obediência às regras de circulação; Domínio do veículo; Obediência às regras de sinalização, conforme TABELAS:

I- TABELA DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA.

FALTAS GRAVES:
Avançar sobre o meio fio.
Não colocar o veículo em área balizada.
Avançar via preferencial.
Exceder a velocidade regulamentada para a via.
Não observar as regras de ultrapassagem, ou de mudança de direção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO.
EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.
3ª RETIFICAÇÃO.**

Não dar preferência de passagem ao pedestre, que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo.
Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida, ou sinalizá-la incorretamente.
Manter a porta do veículo aberta, ou semiaberta, durante o percurso da prova, ou parte dele.
Não usar devidamente o cinto de segurança.
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

FALTAS MÉDIAS:

Executar o percurso da prova, no todo, ou em parte, sem estar o freio de mão inteiramente livre.
Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
Fazer conversão incorretamente.
Usar buzina sem necessidade, ou em local proibido.
Usar o pedal da embreagem antes de usar o de freio nas frenagens.
Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro.
Engrenar, ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

FALTAS LEVES:

Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor.
Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.
Apoiar o pé na embreagem com o veículo em movimento.
Utilizar, ou interpretar, incorretamente, os instrumentos do painel do veículo.
Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.
Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.
Provocar movimentos irregulares no veículo sem motivos justificados.
Cometer qualquer infração de trânsito de natureza leve.

II- TABELA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO, para os cargos de motorista (exceto os cargos de MOTORISTA CATEGORIA D).

FALTAS GRAVES.		FALTAS MÉDIAS.		FALTAS LEVES.	
Quantidades de Faltas:	Quantidades de Pontos:	Quantidades de Faltas:	Quantidades de Pontos:	Quantidades de Faltas:	Quantidades de Pontos:
0	45	0	35	0	20
1	35	1	25	1	16
2	25	2	20	2	12
3	15	3	15	3	08
4	05	4	10	4	04
5 ou mais	0	6 ou mais	0	6 ou mais	0
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 PONTOS.					

III- TABELA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO (específica para os cargos de MOTORISTA CATEGORIA D).

PERCURSO DE RUA e BASCULAR:

FALTAS GRAVES.		FALTAS MÉDIAS.		FALTAS LEVES.	
Quantidades de Faltas:	Quantidades de Pontos:	Quantidades de Faltas:	Quantidades de Pontos:	Quantidades de Faltas:	Quantidades de Pontos:
0	30	0	25	0	15
1	25	1	20	1	11
2	20	2	15	2	06
3	15	3	10	3	03
4	05	4	05	4	01
5 ou mais	0	6 ou mais	0	6 ou mais	0
Quantidades de atividades:					Quantidades



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO.
EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.
3ª RETIFICAÇÃO.**

	de Pontos:
Posicionar o caminhão para realizar o basculamento.	10
Realizar corretamente o basculamento.	10
Realizar o basculamento no tempo estabelecido.	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 PONTOS.	

11.7.2. A Prova Prática, para os cargos de OPERADORES DE MÁQUINA PESADA, consistirá em:

a) Conduzir e operar Retroescavadeira e Motoniveladora.

1.7.2.1. A Prova Prática para os cargos de **OPERADORES DE MÁQUINA PESADA** verificará a prática de direção e operação, em percurso a ser determinado por ocasião da realização da prova, sendo em área restrita, sem acesso a outros veículos.

11.7.2.2. O tempo de duração da prova prática de **condução e operação das máquinas** não deverá exceder a 30 minutos, contados a partir do acesso do candidato à máquina, até o desligamento da mesma (pelo candidato), salvo ocorrência de fatos que, independentemente, da atuação do mesmo, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

1.7.2.3. O candidato terá que realizar 10 (dez) atividades, sendo 05 (cinco) em cada uma das máquinas. Para cada atividade realizada corretamente, será atribuído a pontuação abaixo:

ITENS:	ATIVIDADES: Retroescavadeira.	PONTUAÇÃO
01	Verificação da condição de funcionamento da máquina.	05
02	Condução da máquina até o local determinado e preparação da mesma para execução do trabalho.	10
03	Operação da máquina na execução do trabalho 1.	15
04	Operação da máquina na execução do trabalho 2.	15
05	Operação da máquina na execução do trabalho 3.	15
ITENS:	ATIVIDADES: Motoniveladora.	
06	Verificação da condição de funcionamento da máquina e condução da mesma até o local determinado.	10
07	Preparação da máquina para execução do trabalho.	05
08	Operação da máquina na execução do trabalho 4.	15
09	Operação da máquina na execução do trabalho 5.	05
10	Operação da máquina na execução do trabalho 6.	05
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 PONTOS.		

11.8. A Prova Prática poderá ser realizada em qualquer dia da semana.

11.9. As demais informações, a respeito da Prova Prática, constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

15.1. Para nomeação e posse, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** Comprovante de residência atual (com CEP);
- b)** Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- c)** Carteira de Identidade (R G);
- d)** Título de Eleitor;
- e)** Certidão de nascimento, ou de casamento;
- f)** Comprovante de estar quite com serviço militar (sexo masculino);
- g)** Comprovante de inscrição do PIS /PASEP;
- h)** Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO.
EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.
3ª RETIFICAÇÃO.**

- i)** Certificado de Escolaridade compatível com o requisito do cargo (Diploma, Certificado, ou Declaração de conclusão do curso);
- j)** Declaração de vínculo empregatício;
- l)** Certidão de Nascimento dos filhos menores;
- m)** Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- n)** Certidões Negativas (Cível e Criminal);
- o)** Declaração de Bens e Rendas;
- p)** Carteira do respectivo Conselho da Classe e atestado de regularidade junto a este, para o cargo que assim exige.

São Francisco do Guaporé, RO, 13 de abril de 2020.

GISLAINE CLEMENTE.

Prefeita Municipal.